

## **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

### **Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação – DIVERSIFICA**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – EDITAL Nº 07/2024**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio do Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação – DIVERSIFICA, estabelecido no âmbito do Centro de Ciências da Saúde – CCS, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto “Formação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano”, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 057/2022 do Conselho Acadêmico - CONAC.

#### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar 250 (duzentos e cinquenta) quilombolas e ciganas(os) para atuarem como agentes promotores de igualdade racial em suas comunidades por meio do projeto “Formação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano”. Este projeto visa a formação de quilombolas e ciganas(os) para o trabalho na cadeia produtiva do turismo étnico, a partir de um curso com carga horária de 200 horas oferecido, preponderantemente, pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mas contando também com atividades presenciais. Os/as cursistas que passarão por esta formação pertencem aos seguintes municípios do Brasil: Vila Bela da Santíssima Trindade e Chapada dos Guimarães (Mato Grosso), Cavalcante (Goiás), Lagoa do Tocantins (Tocantins)

de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano” contará com o acompanhamento in loco das atividades, dois encontros virtuais com todos/as os/as cursistas, um encontro virtual com todas as pessoas envolvidas no projeto e um período de mentoria voltada aos/às cursistas com a finalidade de incentivá-los/as a darem continuidade aos planos de ação que serão construídos ao longo do curso de Turismo Étnico. O recurso do projeto é oriundo do Termo de Execução Descentralizada Nº 07/2023 do Ministério da Igualdade Racial - MIR, sob administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, por meio do instrumento nº. 230100/2023.

#### **2. DA NATUREZA**

2.1 O presente Edital concederá bolsas de extensão para adultos e jovens de comunidades quilombolas e ciganas dos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade e Chapada dos Guimarães (Mato Grosso), Cavalcante (Goiás), Lagoa do Tocantins (Tocantins), Quissamã (Rio de Janeiro) enquanto participantes do curso de capacitação do projeto de extensão “Formação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano”, conforme distribuição de vagas no Anexo 01.

2.2 O/A cursista deve ter condições de executar as atividades previstas no projeto, incluindo a realização das trilhas formativas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e atividades práticas em sua comunidade durante os quatro meses de curso e dois meses de mentoria.

2.3 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão da FAPEX, com pagamento da bolsa efetuado através de conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil.

### **3. Das Vagas**

3. 250 (duzentas e cinquenta) vagas para jovens e adultos de comunidades quilombolas e ciganas(os), conforme quadro de vagas exposto no Anexo 01.

### **4. Da Bolsa**

4.1 Os/As cursistas selecionados/as terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a realização do curso de capacitação do Projeto de Extensão “Formação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano”.

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o/a bolsista e a instituição concedente.

### **5. Das condições de participação**

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos/as a cursistas:

5.1.1 ser pertencente a uma comunidade quilombola ou cigana dos municípios supracitados;

5.1.2 ter disponibilidade de 200 (duzentas) horas ao longo de quatro meses para se dedicar às atividades, virtuais e presenciais, do curso de capacitação e dois meses de mentoria;

5.1.3 ter alguma experiência com ambientes virtuais de aprendizagem.

### **6. Da vigência**

6.1 A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, a partir de 1º de novembro de 2024.

### **7. Das inscrições**

7.1 O período de inscrição será de 30 de setembro a 11 de outubro de 2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento de formulário de inscrição no sigaa ([https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/extensao/areaInternaCursosEventosExtensao.jsf](https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/extensao/areaInternaCursosEventosExtensao.jsf)) e enviadas com a certidão de pertencimento à uma comunidade tradicional até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de outubro de 2024.

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e demais etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CCS (Centro de Ciências da Saúde).

7.5 É de responsabilidade do/a candidato(a) a cursista o preenchimento do formulário de inscrição a ser disponibilizado no sigaa e enviá-lo juntamente com documentação exigida em arquivo de formato pdf:

7.4.1 Declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou cigana dos municípios supracitados;

7.6 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016, no parágrafo único do Art. 1º, que considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

## **8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas:**

8.1 A seleção constará de uma única etapa:

a) a primeira e única etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do formulário de inscrição e da declaração de pertencimento.

## **9. Do resultado**

9.1 Cabe à Coordenação do Projeto a divulgação do resultado final da seleção, no site do CCS, para os /as cursistas candidatos(as) até o dia 14 de outubro de 2024.

## **10. Das obrigações dos estudantes bolsistas**

10.1 Participar do curso de capacitação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano, em suas atividades presenciais e virtuais, com pelo menos 75% de frequência;

10.2 Participar do encontro presencial ao final do curso, além de dois encontros virtuais com todos/as os/as cursistas e um encontro virtual com todas as pessoas envolvidas no projeto;

10.3 Participar da mentoria com a finalidade de dar continuidade aos planos de ação que serão construídos ao longo do curso de Turismo Étnico;

10.4 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

10.4.1 desistência do curso;

10.4.2 afastamento temporário das atividades do curso por adoecimento (seu ou de parente próximo) ou outro motivo que o justifique

10.4.3 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.5 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1 e 10.2. implicará na suspensão da bolsa;

## 11. Do cancelamento das bolsas

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 desistência do curso;

11.1.2 abandono do curso;

11.1.3 não realização de nenhuma das atividades da primeira unidade do curso de formação sem justificativa;

11.1.4 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações de extensão e não condizentes com o ambiente de aprendizagem, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 12. Do cronograma

12.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 2.

**Quadro 2.** Cronograma de Execução

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do edital	30 de setembro de 2024
Período de inscrição	30 de setembro a 14 de outubro de 2024
Avaliação dos formulários e declarações	Até 13 de outubro de 2024
Divulgação do resultado final da seleção	Até dia 14 de outubro de 2024
Início das atividades	09 de outubro de 2024

## 13. Das disposições finais

13.1 A inscrição implicará aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.2 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

Santo Antônio de Jesus - BA, 30 de setembro de 2024.

Coordenação Geral do Projeto

Coordenação do DIVERSIFICA

**ANEXO 01 – Quadro de vagas**

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Especificação</b>	<b>Duração da bolsa</b>	<b>Participação no Projeto</b>
250	Pessoas de comunidades quilombolas e ciganas de Cavalcante (GO) e quilombolas de Quissamã (RJ), Lagoa do Tocantins (TO), Vila Bela da Santíssima Trindade e Chapada dos Guimarães (MT), sendo 50 vagas/município	De 01/11/2024 a 31/03/2024	Participar do curso de formação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano, participar de dois encontros virtuais com todos/as os/as cursistas e um encontro virtual com todas as pessoas envolvidas no projeto; realizar dois meses de mentoria junto com a equipe executora, com a finalidade de dar continuidade aos planos de ação que serão construídos ao longo do curso de Turismo Étnico.